

EDITAL DE SELEÇÃO - Professor Visitante Júnior no exterior
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-GLOBAL.EDU
REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS
DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol
Tema: Educação no enfrentamento das desigualdades



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa para Professor Visitante Júnior no exterior (3 meses) concedida pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol.

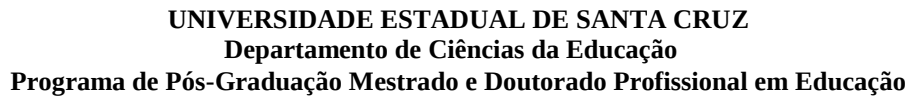
Este Edital dará prioridade à seleção aos(às) candidatos(as) que puderem receber a bolsa a partir de março de 2027. Os(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com propostas para outro semestre do ano, passarão a constar na lista, em ordem de classificação, visando ocupar cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol, para o ano de 2027, a depender do calendário estipulado pela Capes, sendo a nova possibilidade de saída para setembro/outubro de 2027, caso haja disponibilidade de cotas de bolsas para o Programa.

A CAPES pagará, ao(à) candidato(a) aprovado(a), além das mensalidades de bolsa, os benefícios (Portaria no 1, de 3 de janeiro de 2020):

- Auxílio Instalação
- Auxílio Deslocamento
- Auxílio Seguro Saúde
- Mensalidade
- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria n. 110, de 28 de abril de 2025.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Esta modalidade de bolsa tem por finalidade a realização de visitas e orientações, docência em cursos e aulas e desenvolvimento de atividades de pesquisa, em IES estrangeira e/ou em institutos ou centros de pesquisa no exterior, sendo destinada à docentes com vínculo empregatício formal com a IES/IP participante e estar vinculado ao PPGE, Programa relacionado na proposta de Rede a partir do projeto



aprovado. Para a candidatura é necessário:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ter diploma de Doutorado;
- IV. Ter obtido o título de doutor há até dez anos, contados a partir da data de inscrição;
- V. Ter vínculo empregatício na Universidade Estadual de Santa Cruz;
- VI. Ser docente permanente no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação (PPGE), integrante da REDEPOL;
- VII. Possuir produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção e do projeto aprovado;
- VIII. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- IX. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) atualizado.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob a responsabilidade da comissão de seleção formada pela coordenadora do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc, docentes do PPGECM e do PPGE;
- II. Inscrição no sistema SCBA da CAPES do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc;
- III. Cadastro realizado pelo(a) bolsista selecionado(a) no SCBA/CAPES;
- IV. Homologação da inscrição no sistema SCBA da CAPES, sob a responsabilidade do Comitê Gestor da RedePol na Uesc (PROPP/Uesc).

O não cumprimento dos requisitos necessários em cada etapa implicará na desclassificação no presente Edital.

DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGE

O(A) candidato(a) deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada para o e-mail: redepol.edu.uesc@gmail.com

- I. Carta de aceite de instituição internacional em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de trabalho com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do período no exterior;
- II. Lista das cinco publicações mais relevantes nos últimos 5 anos;
- III. Diploma de doutorado;
- IV. Currículo Lattes atualizado com ORCID;
- V. Currículo do supervisor internacional;
- VI. Plano de trabalho a ser realizado no exterior, indicando aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da Redepol, conforme projeto submetido ao Ed.

n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu.

VII. Documentação ética (CEP/CEUA) ou declaração de dispensa, quando aplicável.

Após análise da CAPES, o(a) candidato (a) deverá apresentar o o documento de autorização de afastamento publicada em D.O, além da cópia do seu passaporte com visto e data vigente, e atender legislação específica de cada IES participante da RedePol. O(A) candidato(a) deverá estar ciente que, caso selecionado(a), deverá apresentar, na data prevista para sua indicação no SCBA, toda documentação solicitada NO SISTEMA SCBA DA CAPES.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- I. Pertinência do plano de trabalho, em diálogo e aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da RedePol – CAPES Global.Edu – PROPP/UESC – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; devendo estar previstas nas propostas, obrigatoriamente, ações e parcerias entre os PPGs participantes na REDEPOL, além do alinhamento das redes nacionais e internacionais possibilitadas a partir da sua participação, em atenção ao edital;
- II. Qualidade Acadêmica e Exequibilidade: mérito acadêmico da proposta, exequibilidade das atividades no prazo das bolsas, relevância das instituições de destino e qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros;
- III. Observação às diretrizes de ações afirmativas, inclusão e equidade de gênero do edital global, para proposta cujo/a proponente se autodeclare pessoa negra, indígena, quilombola, trans, pessoa com deficiência ou mulher.
- IV. Produção bibliográfica qualificada do(a) docente;
- V. Produção bibliográfica qualificada do supervisor/coorientador no exterior;
- VI. Impacto do estágio para as ações de rede nacional e de internacionalização do PPGE/Uesc.

DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (PT-BR) e apresentar:

- I. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e mencionar o Projeto RedePol correspondente;
- II. Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência;
- III. Currículo Lattes atualizado e registro ORCID;
- IV. Autorização de afastamento publicada em D.O, e atender legislação específica de cada IES participante da RedePol - Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.

DAS COTAS DE BOLSAS 2027 NESTE EDITAL

Para este edital interno está prevista 1 (uma) bolsa de **Professor(a) Visitante Júnior no exterior (3 meses)**.

DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Etapas	Data	Meio eletrônico/observações
Publicação do edital	15/9/2026	Divulgação por e-mail para os docentes do PPGE
Período de inscrição	15 a 25/9/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/10/2026	Site do PPGE
Resultado da avaliação	Até 09/10/2026	Site do PPGE
Interposição de recursos	13 a 14/10/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Resultado final após análise dos recursos	Até 20/10/2026	Site do PPGE
Inscrição do candidato pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES	20 a 22/10/2026	SCBA
Homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesc (Comitê Gestor da RedePol)	23 a 30/10/2026	O processo será devolvido ao beneficiário se houver erros.
Início das atividades do exterior	Março ou abril de 2027	Início das atividades do bolsista: a data de início deve ser a mesma em todos os documentos apresentados no SCBA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- I. Todas as informações referentes à prestação de contas dos recursos de custeio e outros itens financiáveis pagos pela CAPES, a qualquer beneficiário de uma das propostas aprovadas, serão fornecidas na documentação de concessão encaminhada, conforme normas e orientações contidas na Portaria CAPES n.59, de 14 de maio de 2013, e instrumentos institucionais de repasse específicos.
- II. A prestação de contas deverá ser realizada continuamente pelo(a) beneficiário(a) enquanto durar a sua vigência.
- III. Em caso de não prestação de contas nos prazos e forma determinados, os(as) beneficiários(as) que receberam pagamentos de auxílios serão considerados inadimplentes e o referido processo será encaminhado para a instauração de Tomada de Contas Especial dos recursos correspondentes.
- IV. O relatório científico, artístico e/ou tecnológico deverá ser enviado em até 30 dias após o retorno ao Brasil.

Entre os documentos exigidos para a prestação de contas estão:

- 1- Termo de Outorga;
- 2- Passaporte com carimbo de entrada;
- 3- Bilhetes de passagem (ida e volta);
- 4- Cartões de embarque (ida e volta);
- 5- Certidão de movimentos migratórios (emitido pela Polícia Federal);
- 6- Seguro-saúde;
- 7- Relatório de atividades desenvolvidas;
- 8- Parecer do colaborador estrangeiro (conforme portaria Capes 289/2018).
- 9- Mencionar o apoio CAPES em todas as produções, publicadas em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, total ou parcialmente, pela CAPES, conforme Portaria nº 206/2018.

Fica determinado que o(a) docente contemplado(a) deverá participar do seminário institucional anual e de outras ações promovidas pela Rede quando convocado(a), além de apresentar trabalhos e resultados de pesquisa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos; b) não apresentar a documentação exigida nos prazos previstos.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>
- Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol cabendo recurso ao Colegiado do PPGE e ao Comitê Gestor da RedePol Uesc.

Ilhéus, 15 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Livia Andrade Coelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



- 1. Introdução** *(até 2000 caracteres)*
- 2. Justificativa** *(até 2000 caracteres)*
- 3. Objetivos** *(até 2000 caracteres)*
- 4. Resultados Esperados** *(até 2000 caracteres)*
- 5. Cronograma de Trabalho** *(até 2000 caracteres)*

ANEXO II - MODELO CARTA DO COORIENTADOR/SUPERVISOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA (em Português e na língua específica do país)

*Declaro que aceito atuar como coorientador(a)/supervisor do(a) Professor Visitante Júnior, **xxxxxxxxxx**, para atividades em meu grupo de pesquisa, visitas e orientações, docência em cursos e aulas e desenvolvimento de atividades de pesquisa, no período de mês/ano até mês/ano, com financiamento garantido pela RedePol – Capes Global.Edu.*

Nome IES no Exterior:

País:

Data:

Nome do coorientador/supervisor estrangeiro:

Cargo na IES de destino:

Nome do Grupo de Pesquisa:

Declaro para os devidos fins que receberemos o docente acima identificado para realização de estágio de Professor Visitante Júnior.

Nome
Cargo

Observações:

Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira.

Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês, italiano ou espanhol, conforme instituição de destino.

É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.